

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: proen@ifarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 455/2016 de 05 de dezembro de 2016

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO,
PROJEN 2017 - DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - RS**

O Pró-Reitor de Ensino em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para cadastro, em fluxo contínuo, de Projetos de Ensino a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo de projetos de ensino a serem desenvolvidos no âmbito do Instituto Federal Farroupilha no ano de 2017, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação.

2 DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Projetos de Ensino destinam-se aos servidores e discentes do Instituto Federal Farroupilha, que podem participar de acordo com as seguintes categorias:

- I - Coordenador: servidor responsável pela elaboração e execução do projeto.
- II - Colaborador: servidor com carga horária previamente definida, que participa, no todo ou em parte, das atividades do projeto;
- III - Participante: público alvo do projeto.

2.2 O coordenador deverá:

- ser servidor do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;
- não se encontrar afastado ou de licença, renumerada ou por interesse particular, do IF Farroupilha;
- não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em projetos ou programas institucionais.

2.3 Os tipos de Projetos de Ensino a serem submetidos neste edital são:

- I - Ações de Ensino: ações pontuais como palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, entre outros.
- II - Projetos de Formação Inicial e Continuada: Projetos FIC que se caracterizam pela realização de cursos, formações, capacitações e similares de formação inicial ou continuada;
- III - Projetos de Intervenção Continuada: projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

3 DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO

3.1 Para a submissão no presente Edital de Fluxo contínuo o Projeto de Ensino deverá atender o Regulamento de Ações, Programas e Projetos do IF Farroupilha – Resolução CONSUP 046/2016.

3.2 Para execução, o projeto deverá ter parecer favorável do Núcleo Pedagógico Integrado - NPI, que verificará sua adequação ao Regulamento Ações, Programas e Projetos, aos ditames deste Edital e a ausência de pendências com os Editais de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

4 DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROJETO

4.1 O requerimento de cadastro dos projetos ocorrerá na forma de fluxo contínuo, no período de 05 de dezembro de 2016 a 29 de setembro de 2017 e deverá considerar como tempo máximo para sua execução o último dia letivo de 2017.

4.2 O requerimento de cadastro do projeto deverá ocorrer com um mínimo de 15 dias de antecedência do início de sua execução.

4.3 O requerimento de cadastro e o projeto de ensino deverão ser encaminhados em arquivo único, por e-mail, à Direção de Ensino que retornará ao requerente o “recebido”.

4.4 O e-mail de encaminhamento e o “recebido” são comprovantes da submissão do projeto.

4.5 No arquivo digital de requerimento de cadastro e encaminhamento do projeto deverão estar os seguintes documentos:

I- formulário de requerimento de cadastro de projeto, preenchido, assinado e digitalizado; (Anexo I)

II- arquivo digital do projeto, preferencialmente em extensão “.pdf”. (Anexo I)

4.6 O requerimento e o formulário do projeto, em arquivo editável, encontram-se na página da PROEN e na Direção de Ensino do *Campus*.

4.7 A documentação e as informações prestadas pelo proponente do projeto são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo cadastral o envio de documentação incompleta ou ilegível e/ou o fornecimento de dados comprovadamente inverídicos.

5 DO CADASTRO DO PROJETO

5.1 O coordenador encaminha o projeto à Direção de Ensino – DE, por e-mail;

5.2. A DE confere os documentos, cadastra o projeto e encaminha para análise e parecer do NPI;

5.3. Após análise do NPI os projetos são enviados pela DE para a PROEN para serem protocolados.

6. COMPROMISSOS DO CAMPUS

6.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade interna, através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.

6.2. Manter, na Direção de Ensino, documentação decorrente do cadastramento dos projetos relativos a este edital, pelo prazo de cinco anos, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação, sempre que for solicitado.

6.3. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas à execução do projeto.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1. O coordenador deve acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto, bem como do(s) estudante(s) envolvidos(s) na sua execução, quando houver.

7.2. Os projetos deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos institucionais;

7.3. A avaliação final dos projetos será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade do proponente adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

8.2 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações previstas neste Edital e no Regulamento de Ações, Programas e Projetos – Resolução CONSUP 046/2016.

8.3 É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais.

8.4 O(a) coordenador(a) do projeto compromete-se a incluir o projeto no SIGAA, assim que o sistema for liberado para submissão.

8.5 As publicações decorrentes da execução do projeto deverão citar o IF Farroupilha.

8.6 O financiamento de projetos será definido por Edital de Fomento de Projetos do IF Farroupilha.

8.7 O Comitê Assessor de Ensino - CAEN reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

8.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CAEN.

Santa Maria/RS, 05 de dezembro de 2016.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino Substituto
Port. nº 586/2013

Anexo I

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Coordenador:			
1.3 Curso ou Área de Vinculação:			
1.4 Tipo de Financiamento <input type="checkbox"/> Auto-Financiado <input type="checkbox"/> Financiamento Interno (concorrerá no Edital de Fomento) <input type="checkbox"/> Financiamento Externo (Indicar: _____)			
1.5 Público Alvo:			
1.6 N° de Pessoas a serem diretamente atingidas:			
1.7 Período de realização:			
1.8 Tipo de Projeto: <input type="checkbox"/> Intervenção Continuada <input type="checkbox"/> FIC – Carga Horária Total: h <input type="checkbox"/> Ação de Ensino			
2. RECURSOS HUMANOS			
a) Coordenador			
Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Cel:	
b) Colaborador(es)			
Nome		Docente / TAE	N° de horas no projeto
c) Estudante voluntário (se houver)			
4. REQUERIMENTO DE CADASTRO			
Assinatura _____ Nome _____			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus XXXXXXXXXXXX



TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO

Cidade
2017

SUMÁRIO

1	RESUMO	2
2	JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO	?
3	OBJETIVOS	?
4	METODOLOGIA.....	?
5	RESULTADOS	?
6	PRODUTOS.....	?
7	AVALIAÇÃO.....	?
8	PROCESSO SELETIVO	?
9	REFERÊNCIAS	?
	ANEXOS	
	I ORÇAMENTO.....	?

1 RESUMO

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

2 JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO

Destaque a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicitite dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, bem como a fundamentação teórica na qual o projeto se embasa.

3 OBJETIVOS

A definição dos objetivos (GERAL E ESPECÍFICOS) determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.

4 METODOLOGIA

Descreva como o projeto será implementado, que recursos e quais metodologias serão utilizados na execução; explique as ações que serão desenvolvidas no projeto e as responsabilidades das pessoas que executarão o projeto (quem faz o quê); descreva as características e/ou pré-requisitos do público alvo e como será selecionado.

5 RESULTADOS

Descrever quantitativa e qualitativamente os resultados que se espera com a execução do projeto; destaque os benefícios esperados para público alvo atendido pelo projeto.

6 PRODUTOS

Explicita, se houver, o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (produção artística, artigo acadêmico, materiais didáticos e instrucionais, aplicativos/software, projetos técnicos, patentes, processos, elaboração de produtos midiáticos, projetos de aplicação técnica, projeto de inovação tecnológica, protocolo experimental, outros).

7 AVALIAÇÃO

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

8 PROCESSO SELETIVO

Descrição de como será realizado o processo seletivo dos candidatos.

9 REFERÊNCIAS

ANEXOS

I- ORÇAMENTO

a) Materiais de Consumo*				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL (R\$)				

* Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos

b) Materiais Permanentes*				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL (R\$)				

* Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos

c) Diárias				
Descrição do deslocamento	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL (R\$)				

d) Bolsas			
Participantes do projeto	Número de bolsas (4 a 10)	Valor da bolsa	Total
Bolsista 1			
Bolsista 2			
TOTAL (R\$)			
GValor Total de Recursos para Projeto de Longa Duração (a+b+c+d)*			

* Os Projetos de Ensino que necessitarem de recursos superiores aos definidos no Edital de Fomento de Projetos do IF Farroupilha deverão ter o orçamento autorizado previamente pela Direção de Ensino e Direção de Administração/Direção Geral, com detalhamento dos itens que serão custeados pelo orçamento do *Campus*.